

ASSUNTO

Ofício 691/2018 - Procedimento Investigatório Criminal nº MPMQ 0019.17.000181-1

Nº NOTA TÉCNICA:  
SUA REFERÊNCIA:

CLASSIFICAÇÃO: RESERVADO  
NT-EM/CE-07870/2018  
OF. 641/2018

DETALHAMENTO

Registramos o recebimento do Ofício supramencionado no qual V.Exa., solicita que seja informado se existe algum Projeto ou Programa de Iluminação pública que abranja a extensão da distribuição elétrica para o Loteamento Shangrilá I e II, município de São José da Barra, de acordo com as áreas edificadas, e quais os critérios para admissão.

Esclarecemos que, nos termos da Resolução Normativa Aneel nº 414/2010, artigo 48, em conformidade com a legislação vigente, cumpre ao responsável pelo empreendimento de interesse específico a responsabilidade pelos investimentos necessários para a construção da infraestrutura básica de distribuição de energia elétrica.

Dessa forma, a responsabilidade de contratar a obra de construção da rede elétrica, abrangendo todo o empreendimento com vistas a viabilizar a ligação das áreas edificadas e de expansão, compete a INCORPLAN - Incorporação e Planejamento Imobiliário Ltda., proprietária do loteamento, conforme Termo de Aprovação e Certidão de Propriedade anexos (documentos emitidos pela Prefeitura de Alpinópolis, devido aprovação antes da emancipação do município de São José da Barra).

Nesse sentido, a proprietária do loteamento poderá contratar a execução da obra junto a empresa credenciada para esse fim (modalidade PART), tendo como critério a aprovação prévia do projeto e da documentação complementar por esta Concessionária, à luz do art. 37 da Resolução Normativa Aneel nº 414/2010, ou solicitar-nos a apresentação de orçamento para execução da obra diretamente pela Cemig. Para formalizar o pedido de orçamento o empreendedor deverá apresentar:

- Planta georreferenciada do empreendimento (escala 1:1000);
- Licença ambiental ou declaração de não passível de licenciamento emitida por órgão competente;
- Anexar o Termo de Aprovação e a Certidão de Propriedade.

Informamos que as condições técnicas e comerciais (orçamento) para construção da rede de distribuição serão emitidas em até 30 (trinta) dias a partir da formalização.

Ressaltamos que os ativos exclusivos de iluminação pública são geridos pelas Prefeituras Municipais, conforme legislação em vigor. Assim, recomendamos ao empreendedor que se dirija a Prefeitura Municipal de São João da Barra para tratar do projeto de iluminação das vias públicas.

Esclarecemos, ainda, que, caso seja de interesse, o orçamento da obra completa de construção da rede de distribuição, na hipótese de afastamento da INCORPLAN, poderá ser apresentado ao gestor atual, mediante anuência do poder competente.

À disposição de V.Exa., agradecemos.

ANEXOS

1. Planta do loteamento Plantas Shangrilá I
2. Planta do loteamento Plantas Shangrilá II
3. Termo de Aprovação do Loteamento
4. Certidão de propriedade

APROVADO POR

Wellington Gleydson Cabral  
Gerente de Expansão de Média e Baixa Tensão da  
Distribuição Sudoeste

Mauro Marinho Campos  
Superintendente de Expansão de Média e Baixa Tensão  
da Distribuição